



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 912/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de outubro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1213/2018

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1213/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/29267-01-00, informamos:

1 - Por se tratar de Imposto Municipal (ISSQN), o referido é recolhido diretamente ao Município, não tendo transferência.

2 - O ISS - Imposto Sobre Serviços - em se tratando de imposto, é tributo não vinculado, sendo que os valores arrecadados a título desta espécie tributária são direcionados à prestação de serviços gerais do Município, em especial à Saúde e Educação, sendo o detalhamento das despesas apresentados nos Balancetes Mensais, constantes do Portal de Transparência do Município, podendo o Nobre Vereador consultar diretamente.

3 e 5 - Não há praça de pedágio no Município de Santa Bárbara d'Oeste. A receita do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) equivale à extensão de 15,64 Km de rodovia em nosso território.

4 - O tributo é o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), recolhido em nosso Município na proporção da extensão do nosso território, com alíquota de 5% conforme CTM.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>08881/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/10/2018	
	HORA: 16:47	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1213/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca dos valores de arrecadação do município com o Pedágio da Rodovia	
	Chave: C2E7A	